



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 23 /90,** de 06 de abril de 1990.

**Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 160.000.000,00, aponta recurso e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o valor de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

08.02.08.42.1881.351	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....	60.000.000,00
12.01.03.07.0211.551	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS MELHORIAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....	5.000.000,00
12.02.08.81.4831.556	CONSTRUÇÃO DE CEBEM E AMPLIAÇÕES DE CRECHES 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....	10.000.000,00
12.02.13.75.4281.562	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....	10.000.000,00
12.02.16.91.5751.571	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....	40.000.000,00
18.14.13.75.4284.899	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO CONVÊNIO COM O HOSPITAL DARCY VARGAS 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS .....	35.000.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR .... 160.000.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender as despesas do artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos seis-  
(06) dias do mês de abril do ano de 1990.

PAULO ARTUR RITZEL  
Prefeito Municipal

Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI  
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se

ÁLVARO DOS SANTOS SILVA  
Secretário de Administração